

**PORTARIA Nº613/2024**

Santo Antônio do Descoberto, 19 de novembro de 2024.

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
19/11/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação

*“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais ao servidor **NORIVAL SOARES FILHO**, e dá outras providências”.*

**A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República c/c Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais ao Sr. NORIVAL SOARES FILHO, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 242.862.816-04, ocupante do cargo de PROFESSOR PEF IV 40H- PÓS - B, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO DO PROVENTO</b>	<b>VALOR</b>
Última Remuneração	R\$ 5.958,93
Valor da média aritmética simples	R\$ 4.886,49
Valor do Provento (18,42/35*4.886,49)	R\$ 2.571,69
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.571,69</b>

**Art. 2º** – A Aposentadoria está em conformidade com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o Valor Real.

**Art. 3º** - Conforme § 3º, Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SAD-PREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

**Art. 4º** – O Pagamento da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozéia  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2.861/2022

**Jozélia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente do SAD-PREV  
Decreto nº 2.861/2022